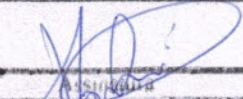




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5029/2021

PUBLICADO	
Dia	15 / 09 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 1802
	

“Revoga o Decreto 4229-2017 e nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a disposição legal da Lei Municipal n.º 399 de 18 de setembro de 2006;

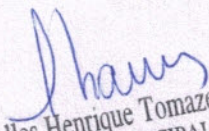
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, que possui caráter consultivo, o qual será composto pelos seguintes membros:

I- Representando o Poder Executivo:

Titular: Rui Felipe Kopper;

Suplente: Willian Tomazelli Reis;


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II- Representando a livre indicação do Chefe do Poder

Executivo:

Titular: Edilson Luiz Pereira;

Suplente: Rafaela Carolina Sutil Monteiro;

III- Representando o Poder Legislativo:

Titular: Carlos Alberto Prado;

Suplente: Elson Nogueira de Souza;

IV- Representando a Instituição Financeira, Comércio e

Proprietário afins:

a) Representantes da empresa Elastok:

Titular: Alex Jochem;

Suplente: Diogo Zanluca;

b) Representando a Instituição de Hospedagem e

Alimentação:

Titular: Ramão Carlos Freitas Mendes;

Suplente: Marcelo Fernandes Mendonça Hernandes;

c) Representantes da Associação Comercial e Industrial

deste Município:

Titular: Lucas Gabriel Freire Fávaro;

Suplente: Josué Rubim de Moraes;

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na

Agricultura Familiar de Itaquirai e Região:

Mauro
Mauro Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

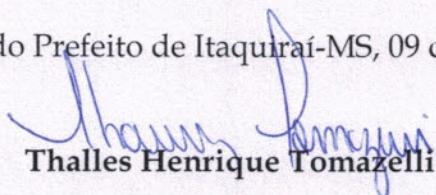
Titular: Irene Moraes

Suplente: Luis Alberto Fink

Art. 2º O mandato de cada membro terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução, ressalvados os casos de membros do Executivo e Legislativo que terão o mandato coincidente com o do Governo Municipal;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 4.229/2017 e qualquer disposição em contrário

Gabinete do Prefeito de Itaquirai-MS, 09 de setembro de 2021.


Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito Municipal